MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 10 de novembro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1640A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 6.013 de 06 de novembro de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R$ 13.055,61"

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
720	05.000	05.007 - MERENDA ESCOLAR	0502	12.306.0502.2166	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	05.285.0000		13.055,61
TOTAL										13.055,61

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 06 de novembro de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted] Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted] Dados: 2026.11.10 11:35:38 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí em seis de novembro de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted] Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted] Dados: 2026.11.10 11:36:00 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 6.027 de 09 de novembro de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R$ 173.055,63"

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U.O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
308	05.000	05.003 - PRÉ-ESCOLA	0502	12.365.0502.2159	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.281.0000		96.456,43
320	05.000	05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL	0502	12.361.0502.2160	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.282.0000		76.599,20
TOTAL										173.055,63

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 09 de novembro de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.11.10 10:57:15 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí em nove de novembro de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.11.10 10:57:31 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 6.028 de 09 de novembro de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R$ 27.559,92"

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U.O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
359	05.000	05.006 - TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0502	12.361.0502.2165	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	05.288.0000		27.559,92
TOTAL										27.559,92

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 09 de novembro de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.11.10 10:52:30 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí em nove de novembro de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.11.10 10:52:48 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 6.029 de 09 de novembro de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R$ 5.622,77"
Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
359	05.000	05.006 - TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0502	12.361.0502.2165	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	05.288.0000		5.622,77
TOTAL										5.622,77

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 06 de novembro de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.11.10 10:54:52 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí em seis de novembro de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS[redacted]
Dados: 2026.11.10 10:55:09 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 223, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2026, REFERENTE AO PROCESSO SEI N°3500303.401.00005218/2026-82, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 14.133/2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar tecnicamente as amostras e documentos apresentados pelos licitantes no âmbito do Pregão Eletrônico nº 33/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza;

CONSIDERANDO a exigência de composição de Comissão específica para análise, conforme previsão disposta no Termo de Referência e na legislação vigente;

CONSIDERANDO solicitação no âmbito do Ofício nº SECADM/CSLP 092/2026 – Processo SEI – SP nº 3500303.401.00011087/2026-72;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Análise das Amostras, composta pelos seguintes servidores:
I – Carlos Eduardo Aureliano - Presidente;
II– Vitor Fernando Lima Da Silva – Membro;
III – Lucas Colto Lima – Membro;
III – Erika Christina Dos Santos– Membro;
IV– Fátima Ribeiro Da Silva– Membro;
V - Lais Viviane Macedo - Membro;
VI – Talissa Mayara Pereira Antônio - Membro

Art. 2º. Compete à Comissão a que alude o artigo anterior:
I – proceder à análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes, verificando conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
II – emitir parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação das amostras e documentos técnicos;
III – registrar as ocorrências e encaminhar manifestação formal ao Pregoeiro para adoção das medidas cabíveis;
IV – exercer outras atribuições correlatas necessárias à fiel execução do processo licitatório.

Art. 3º. A Comissão ora designada terá caráter temporário, atuando exclusivamente no âmbito do Pregão Eletrônico nº 019/2026, sendo automaticamente dissolvida após a conclusão dos trabalhos e aprovação do parecer final pelo Pregoeiro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 10 de Novembro de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.11.10 11:33:37 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, Aos Dez Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.11.10 11:34:05 -03'00'

CL[redacted]UGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO